



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 6.204, de 05/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **27/05/2015 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 27/05/2015**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

2 - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos – linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paulo Frontin, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

2.1 - A licitação será dividida em grupos (lotes), formado por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

1.02.01.2.002.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
1.02.01.2.003.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO – ASSESSORAMENTO SUPERIOR.
1.02.02.2.004.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO – MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
1.02.03.2.009.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
1.02.03.2.010.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS – MANUT. SERV. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.
1.02.04.2.012.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
1.02.04.2.015.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – MANUT. DOS SERV. DA EDUCAÇÃO.
1.02.04.2.016.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR.
1.02.04.2.036.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – MANUT. GAB. SECRET. CULTURA E DESPORTOS.
1.02.05.2.020.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA – MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO.
1.02.05.6.025.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA – MANUT. CONSELHO TUTELAR.
1.02.06.2.026.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO.
1.02.07.2.029.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS – MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO.
1.02.07.2.030.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS – CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS.
1.02.07.2.031.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
1.02.08.2.033.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE – MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO.
1.02.08.2.034.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE – MANUT. SERV. ASSIST. AGROPECUÁRIA.
1.02.09.2.035.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. IND., COM., SERVIÇOS E TURISMO – MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar na licitação:

4.1.1 - cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

4.1.2 - Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 – É vedada a participação na licitação de empresas:

4.2.1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 4.2.2 – Sob processo de falência ou concordata;
- 4.2.3 – Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- 4.2.4 – Reunidas em consórcios;
- 4.2.5 – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido junto ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cabendo ao mesmo decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório que altere o texto do edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **tratando-se de administrador ou sócio**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência); ou,
- b) **tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência); ou,
- c) **tratando-se de representante**, CARTA DE CREDENCIAMENTO, com firma reconhecida, conforme modelo sugestivo constante do **Anexo IV**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

6.4.1 - O administrador ou sócio, o procurador ou o representante deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do município de Paulo Frontin ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6 – Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

6.7 - O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7 - DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Caso o licitante pretenda usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006 deverá apresentar declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

7.2 - O licitante ME ou EPP que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3.º, § 4.º da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

7.3 - A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8 - DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo constante do **Anexo II** deste edital, e;

b) Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 01) e Habilitação (envelope n.º 02), devidamente fechados.

8.1.1 – Caso o proponente pretenda usufruir dos benefícios na condição de ME ou EPP, deverá apresentar Declaração de Condição de ME ou EPP conforme modelo sugestivo **Anexo VIII**.

8.2 - Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

8.3 - Os documentos relativos a proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 23/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 11/2015

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

b) envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 23/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 11/2015

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

8.4 – Será admitida a remessa dos envelopes “01” – proposta de preços e “02” - habilitação, por via postal, observado o disposto nos itens 1.2, 8.1 alíneas “a” e “b” e 8.1.1.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.8 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.10 - A não entrega da Declaração exigida na alínea “a” do item 8.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

8.11 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

9.1 - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

9.2 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, preço unitário e total de cada item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.3 – No valor da proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

9.4 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

9.5 – No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

9.6 - Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.

9.7 - Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.

9.8 – **Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, localizada à Estrada para Vera Guarani, perímetro urbano de Paulo Frontin/Pr, no prazo máximo de 48h00min (quarenta e oito) horas após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

9.9 – **Validade da proposta:** a proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias independentemente de ausência ou especificação diversa.

9.10 – **Garantia:** A contratada deverá prestar garantia dos produtos fornecidos. Prevaecem sobre os produtos licitados, as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo ao Município de Paulo Frontin os direitos de consumidor final.

9.11 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12 – Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, uma vez que os valores apresentados poderão sofrer diminuições através de lances verbais.

9.13 - A proposta de preço - Envelope "01" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Marca, preço unitário, total parcial e global.

9.14 – As proponentes interessadas em participar da presente licitação deverão baixar o **arquivo digital** 'AUTO COTAÇÃO' disponível para este processo licitatório ou solicitá-lo no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, o qual contém os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software '**Compras Auto Cotação**' em sua **última versão (2.0.19)**, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, cujo programa será obtido através do seguinte endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=060415113255&s=33&v=2.0.19>

9.14.1 – O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "**Compras Auto Cotação**", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

9.15 – O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando **marca e preço unitário** do item/ lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

9.15.1 – O licitante deverá preencher o campo **RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR** com informações de que:

a) sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados;

b) Que os produtos serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;

c) Que substituirá sem prejuízo para o Município, os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações;

d) Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;

e) Prazo de entrega: até 48h00min (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.16 – Depois de preenchidos os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9.17 – O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9.18 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no arquivo digital do presente edital.

9.19 - As quantidades dos itens indicados no **Anexo V** poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

10 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

10.1 - Os licitantes deverão apresentar no envelope "02" – "Documentos de Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

10.1.1 - DA HABILITAÇÃO

10.1.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

10.1.1.5 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

NOTA: Caso os documentos solicitados já tenham sido entregues quando do credenciamento para participação na sessão, não será necessário apresentá-los nessa fase.

10.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

10.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.1.2.2 – prova de inscrição no cadastro de contribuintes **municipal** e **estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.1.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.1.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.1.2.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.1.2.6 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.1.2.7 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.2.8 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.

10.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

10.1.3.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

10.1.3.2 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes;

10.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.4.1 - Atestado/certidão/declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando o desempenho de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade, do fornecimento de produto a que se propõe, compatível em características com o objeto desta licitação;

10.1.5 – DECLARAÇÕES

10.1.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

10.1.5.2 - Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.

10.2 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.2.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2 - As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente.

10.2.3 - Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

10.2.4 - A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

10.3 - No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização *a posteriori* nela previstos.

10.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2 – No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

11.2.1 - Caso o proponente pretenda usufruir dos benefícios na condição de ME ou EPP, deverá apresentar ainda, Declaração de Condição de ME ou EPP (**Anexo VIII**).

11.3 – Aberta a Sessão, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele, membros da equipe de apoio e representantes das proponentes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item/ote licitado.

11.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores superiores aos constantes do **Anexo V** ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) tenham ausência de preço unitário para algum item;
- f) tenham ausência de marca para algum item;
- f) cujo valor do item ultrapasse o **Preço Máximo** estabelecido.

11.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total de cada item/lote até o encerramento do julgamento deste, sendo a forma de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.6 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

11.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.10 - Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

11.11 - Fica assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**.

11.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.11.2 - Para efeito do disposto no item 11.11.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.11.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.11.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.11.4 - O disposto no item 11.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.12- Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.13 – A aceitabilidade da proposta primeira classificada será decidida pelo pregoeiro que terá como **parâmetro de preço para contratação o preço máximo admitido constante do Anexo V deste Edital**.

11.14 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.15 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) / lote(s) do certame.

11.16 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.

11.17 - Nas situações previstas nos incisos 11.9 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.18 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

11.19 – As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12 - DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

13 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 - É facultado ao Município de Paulo Frontin, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

13.4 - A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

14 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e de conformidade com o Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin.

14.2 – A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

14.3 – É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

14.4 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.5 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses depois de homologada a licitação.

14.6 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.7 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.8 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.9 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

15.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15.5 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

16.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.

16.2.2 – Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.4 - O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

17 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19-1 - O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente à emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

19.2 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.6 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos.

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O Órgão Gerenciador será o Município de Paulo Frontin-Pr.

21.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

21.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 – Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

21.6.1 - promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

21.6.2 - revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

21.6.3 - adiar a data da sessão pública;

21.6.4 - rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

21.6.5 - adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8.1 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

21.8.2 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9.1 - Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

21.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12 - Em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516/2010 será, verificado junto ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a confirmação de que a proponente não sofreu sanções que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

21.13 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.paulofrontin.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22 – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

23 – ANEXOS DO EDITAL

I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);

III – Declaração de Idoneidade;

IV – Modelo de Credenciamento;

V – Termo de Referencia;

VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

VII – Minuta Contrato/Termo;

VIII – Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;

IX – Proposta de Preços;

X – Relação dos itens do Processo.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 23/2015
Pregão Presencial (SRP) n.º 11/2015
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no
inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 23/2015
Pregão Presencial (SRP) n.º 11/2015
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no
inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 23/2015
Pregão Presencial (SRP) n.º 11/2015
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante
legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos
declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 23/2015
Pregão Presencial (SRP) n.º 11/2015
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para
representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à
proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao
direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim,
praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório
em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 23/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 11/2015

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A frota de veículos do Município de Paulo Frontin necessita de manutenção preventiva e corretiva para seu perfeito funcionamento. E, para estes serviços necessitam de peças e acessórios, que deverão ser peças originais novas, de primeiro uso e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que as mesmas são submetidas.

As quantidades foram estimadas no consumo do exercício anterior e do atual e na incorporação à frota municipal de novos veículos.

O objeto será destinado para a manutenção da frota de veículos – linha leve, pertencentes ao município.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

3.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos – linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paulo Frontin, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

3.2 – No quadro abaixo consta a descrição dos grupos/lotes a quem se destinam os itens do objeto.

3.3 – No relatório **ANEXO X** apenso a este Edital estão descritos os itens, seu código, quantidades, preço unitário e total parcial máximo admitido e preço total máximo admitido para o grupo/ lote.

GRUPO/ LOTE	VEICULO MARCA/MODELO	COMBUSTIVEL	ANO
1	IMP./FORD ESCORT 1.8I GL	GASOLINA	1996/1996
2	FIAT DOBLO EX	GASOLINA	2005/2006
3	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	FLEX	2005/2006
4	FIAT FIORINO WORKING	GASOLINA	1998/1999
5	FIAT PALIO FIRE FLEX	FLEX	2005/2006
6	FIAT PALIO FIRE	GASOLINA	2003/2003
7	FIAT PALIO ESSENCE 1.6	FLEX	2011/2011
8	PALIO EX 1.0	GASOLINA	2000/2000
9	VW GOL 1.0	FLEX	2005/2005
10	VW KOMBI	FLEX	2012/2012
11	VW/KOMBI	GASOLINA	2002/2003
12	VW GOL 1.0 G IV	FLEX	2012/2013
	VW GOL 1.0 G IV	FLEX	2012/2013
	VW GOL 1.0 G IV	FLEX	2013/2014
13	VW KOMBI FURGÃO	GASOLINA	2003/2003
14	BATERIAS		
15	LÂMPADAS E FUZÍVEIS		

3.4. As quantidades dos produtos são estimadas e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pela proponente.

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 4.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, localizada à Estrada para Vera Guarani, perímetro urbano de Paulo Frontin/Pr, no prazo máximo de 48h00min (quarenta e oito horas) após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.4 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin.
- 4.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 4.8 - O Município de Paulo Frontin poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 4.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.
- 4.11 – Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6.4. São obrigações da Contratada

6.4.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ../2015

No dia .. do mês de do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. JAMIL PECH, inscrito no CPF sob o nº. 648.672.349-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2015, Processo Licitatório nº. 23/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos – linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paulo Frontin, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos – linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paulo Frontin.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
 - 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
 - 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Jamil Pech – Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º NumContrato
Processo Licitatório n.º 23/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 23/2015 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2015** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos – linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paulo Frontin.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ./2015** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2015**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, de forma parcelada, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2015** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **Processo Licitatório n.º 23/2015 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2015** para **Registro de Preços**.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2015** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2015** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2015** para **Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES

O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2015** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 23/2015
Pregão Presencial (SRP) n.º 11/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 23/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 11/2015

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1- OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos – linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paulo Frontin, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

2 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, do preço unitário e preço total de cada item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

3 – Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

4 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5 – Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, uma vez que os valores apresentados poderão sofrer diminuições através de lances verbais.

6 - A proposta de preço devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Marca, preço unitário e total;

b) Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no arquivo digital do presente edital.

7 – As proponentes interessadas em participar da presente licitação deverão baixar o **arquivo digital** ‘AUTO COTAÇÃO’ disponível para este processo licitatório ou solicitá-lo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, o qual contém os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software **‘Compras Auto Cotação’ em sua última versão (2.0.19)**, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, cujo programa será obtido através do seguinte endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=060415113255&s=33&v=2.0.19>

7.1 – O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Compras Auto Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

8 – O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

8.1 – O licitante deverá preencher o campo **RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR** com informações de que:

a) sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) Que os produtos serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;
- c) Que substituirá sem prejuízo para o Município, os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações;
- d) Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;
- e) Prazo de entrega: até 48h00min (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9 – Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10 – O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 1						
1	16933	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO 1996	U	1,000	519,85	519,85
2	16934	COMANDO DE EMBREAGEM PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL A	U	1,000	62,01	62,01
3	16935	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8	U	1,000	88,52	88,52
4	16936	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT	U	1,000	17,70	17,70
5	16937	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8	U	1,000	27,50	27,50
6	16938	MANGUEIRA HIDRAULICA DA BOMBA AO RESERVATORIO PARA VEICULO I	U	1,000	81,96	81,96
7	16939	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 G	U	1,000	43,55	43,55
8	16940	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR DO MOTOR PARA VEICULO IMP./ FORD	U	1,000	110,63	110,63
9	16941	CHICOTE MOTOR MC/MR PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL	U	1,000	265,57	265,57
10	16942	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL	U	1,000	109,12	109,12
11	16943	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT	U	1,000	18,60	18,60
12	16944	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1	U	1,000	22,87	22,87
13	16945	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRA PARA VEICULO IMP./	U	1,000	32,59	32,59
14	16946	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1	U	1,000	12,28	12,28
15	16947	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL A	U	1,000	89,12	89,12
16	16948	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8	U	1,000	27,18	27,18
17	16949	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO IMP./ FORD	U	1,000	41,46	41,46
18	16950	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCO	U	1,000	100,01	100,01
19	16951	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA PARA VEICULO IMP./ FORD ESC	U	1,000	70,72	70,72
20	16952	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1	U	1,000	5,41	5,41
21	16953	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT	U	1,000	187,35	187,35
22	16954	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.	U	1,000	183,86	183,86
23	16955	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1	U	1,000	22,68	22,68

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 1						
24	16956	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 G	U	1,000	36,72	36,72
25	16957	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL AN	U	1,000	16,63	16,63
26	16958	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL	U	1,000	18,11	18,11
27	16959	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL	U	1,000	43,55	43,55
28	16960	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO IMP./ FORD ESCOR	U	1,000	17,25	17,25
29	16961	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO IMP./ FORD ESCOR	U	1,000	41,73	41,73
30	16962	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.	U	1,000	39,34	39,34
31	16963	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA VEICULO IMP./ FOR	U	1,000	426,95	426,95
32	16964	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8	U	1,000	149,52	149,52
33	16965	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO 19	U	1,000	262,74	262,74
34	16966	COXIM MOTOR PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO 1996	U	1,000	94,93	94,93
35	16967	COXIM CAMBIO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO 199	U	1,000	64,19	64,19
36	16968	CORREIA COMANDO DE VALVULA PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT	U	1,000	52,96	52,96
37	16969	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL A	U	1,000	20,47	20,47
38	16970	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8	U	1,000	68,94	68,94
39	16971	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1	U	1,000	67,68	67,68
40	16972	GUIA VALVULA PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO 199	U	1,000	46,55	46,55
41	16973	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL	U	1,000	89,87	89,87
42	16975	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8	U	1,000	53,24	53,24
43	16976	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8	U	1,000	91,56	91,56
44	16977	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO 1	U	1,000	182,90	182,90
45	16978	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO 19	U	1,000	96,64	96,64
46	16979	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL	U	1,000	49,66	49,66

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 1						
47	16980	PIVO INFERIOR PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO 19	U	1,000	56,90	56,90
48	16981	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL	U	1,000	165,70	165,70
49	16982	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.	U	1,000	137,52	137,52
50	16983	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL	U	1,000	123,74	123,74
51	16984	BUCHA DE BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1	U	1,000	30,04	30,04
52	16985	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.	U	1,000	28,25	28,25
53	16986	BUCHA DA BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1	U	1,000	31,52	31,52
54	16987	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8	U	1,000	59,21	59,21
55	16988	JOGO ROLAMENTO RODAS TRASEIRO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCOR	U	1,000	73,73	73,73
56	16989	BARRA DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 G	U	1,000	60,97	60,97
57	16990	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL A	U	1,000	32,25	32,25
58	16991	CORREIA DENTADA PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO	U	1,000	55,30	55,30
59	16992	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 G	U	1,000	75,27	75,27
757	17789	JOGO ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCOR	U	1,000	80,90	80,90
758	17790	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO 1	U	1,000	211,08	211,08
759	17791	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO 199	U	1,000	59,78	59,78
760	17792	CABO ACELERADOR PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO 19	U	1,000	44,59	44,59
761	17793	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO IMP./ FORD ESCORT 1.8 GL ANO 1	U	1,000	52,85	52,85
TOTAL DO LOTE ----->						5.552,27
Lote: 2						
60	17021	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	373,47	373,47
61	17022	COMANDO DE EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOL)	U	1,000	58,80	58,80
62	17023	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (G	U	1,000	134,60	134,60

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 2						
63	17024	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 200	U	1,000	150,09	150,09
64	17025	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (G	U	1,000	56,18	56,18
65	17026	MANGUEIRA HIDRAULICA DA BOMBA AO RESERVATORIO PARA VEICULO F	U	1,000	318,80	318,80
66	17027	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASO	U	1,000	188,91	188,91
67	17028	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR DO MOTOR PARA VEICULO FIAT DOBLO A	U	1,000	131,38	131,38
68	17029	CHICOTE MOTOR MC/MR PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLI	U	1,000	1.025,08	1.025,08
69	17030	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOL	U	1,000	171,24	171,24
70	17031	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 200	U	1,000	52,06	52,06
71	17032	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (U	1,000	29,45	29,45
72	17033	PALHETA LIMADOR DE PARABRISA DIANTEIRA PARA VEICULO FIAT DOB	U	1,000	37,44	37,44
73	17034	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO FIAT DOBLO AN	U	1,000	13,62	13,62
74	17035	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLIN	U	1,000	141,97	141,97
75	17036	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GAS	U	1,000	174,03	174,03
76	17037	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT DOBLO A	U	1,000	56,11	56,11
77	17038	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2	U	1,000	126,97	126,97
78	17039	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO	U	1,000	134,47	134,47
79	17040	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (U	1,000	6,41	6,41
80	17041	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (U	1,000	186,48	186,48
81	17042	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (G	U	1,000	189,40	189,40
82	17043	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (U	1,000	84,12	84,12
83	17044	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASO	U	1,000	49,65	49,65
84	17045	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA	U	1,000	25,47	25,47
85	17046	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLI	U	1,000	27,41	27,41

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 2						
86	17047	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOL	U	1,000	210,21	210,21
87	17048	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 20	U	1,000	23,68	23,68
88	17049	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 20	U	1,000	38,18	38,18
89	17050	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (G	U	1,000	42,81	42,81
90	17051	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA VEICULO FIAT DOBLO	U	1,000	393,96	393,96
91	17052	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GAS	U	1,000	130,03	130,03
92	17053	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	213,83	213,83
93	17054	COXIM MOTOR PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	131,96	131,96
94	17055	COXIM CAMBIO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	135,93	135,93
95	17056	CORREIA COMENDO DE VALVULA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005	U	1,000	55,09	55,09
96	17057	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLIN	U	1,000	29,09	29,09
97	17058	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GA	U	1,000	114,20	114,20
98	17059	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GA	U	1,000	34,90	34,90
99	17060	GUIA VALVULA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	39,47	39,47
100	17061	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOL	U	1,000	104,97	104,97
101	17063	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GAS	U	1,000	114,86	114,86
102	17064	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GA	U	1,000	139,00	139,00
103	17065	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	208,40	208,40
104	17066	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	121,63	121,63
105	17067	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLI	U	1,000	91,97	91,97
106	17068	PIVO INFERIOR PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	79,68	79,68
107	17069	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLI	U	1,000	126,40	126,40
108	17070	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (G	U	1,000	112,35	112,35

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 2						
109	17071	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLI	U	1,000	106,83	106,83
110	17072	BUCHA DE BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (U	1,000	21,56	21,56
111	17073	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (G	U	1,000	22,77	22,77
112	17074	BUCHA DA BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (U	1,000	67,43	67,43
113	17075	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GA	U	1,000	49,65	49,65
114	17076	JOGO ROLAMENTO RODAS TRASEIRO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 20	U	1,000	165,06	165,06
115	17077	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (G	U	1,000	65,63	65,63
116	17078	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLIN	U	1,000	37,22	37,22
117	17079	CORREIA DENTADA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	62,11	62,11
118	17080	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASO	U	1,000	142,19	142,19
762	17794	JOGO ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2	U	1,000	84,59	84,59
763	17795	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	257,67	257,67
764	17796	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	58,37	58,37
765	17797	CABO ACELERADOR PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	44,06	44,06
766	17798	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO FIAT DOBLO ANO 2005 (GASOLINA)	U	1,000	46,51	46,51
TOTAL DO LOTE ----->						7.867,86
Lote: 3						
119	17081	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	272,22	272,22
120	17082	COMANDO DE EMBREAGEM PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	37,79	37,79
121	17083	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	74,14	74,14
122	17084	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2	U	1,000	146,34	146,34
123	17085	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	53,85	53,85
124	17086	MANGUEIRA HIDRAULICA DA BOMBA AO RESERVATORIO PARA VEICULO U	U	1,000	77,28	77,28

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 3						
125	17087	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	64,20	64,20
126	17088	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR DO MOTOR PARA VEICULO UNO MILE 1.0	U	1,000	104,57	104,57
127	17089	CHICOTE MOTOR MC/MR PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	627,70	627,70
128	17090	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	240,45	240,45
129	17091	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2	U	1,000	40,52	40,52
130	17092	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	20,81	20,81
131	17093	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRA PARA VEICULO UNO MIL	U	1,000	23,58	23,58
132	17094	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	12,69	12,69
133	17095	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	76,59	76,59
134	17096	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	52,79	52,79
135	17097	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO UNO MILE 1.	U	1,000	39,47	39,47
136	17098	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO	U	1,000	25,79	25,79
137	17099	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 AN	U	1,000	47,30	47,30
138	17100	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	5,29	5,29
139	17101	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	174,17	174,17
140	17102	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	205,53	205,53
141	17103	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	67,54	67,54
142	17104	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	18,23	18,23
143	17105	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	26,47	26,47
144	17106	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	22,90	22,90
145	17107	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	55,78	55,78
146	17108	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO	U	1,000	11,19	11,19
147	17109	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO	U	1,000	34,21	34,21

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 3						
148	17110	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	59,08	59,08
149	17111	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA VEICULO UNO MILE 1	U	1,000	348,65	348,65
150	17112	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	131,56	131,56
151	17113	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	264,88	264,88
152	17114	COXIM MOTOR PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	66,70	66,70
153	17115	COXIM CAMBIO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	57,07	57,07
154	17116	CORREIA COMANDO DE VALVULA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 200	U	1,000	55,48	55,48
155	17117	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	12,23	12,23
156	17118	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	74,68	74,68
157	17119	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	55,74	55,74
158	17120	GUIA VALVULA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	47,46	47,46
159	17121	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	51,45	51,45
160	17122	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	85,53	85,53
161	17123	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	96,97	96,97
162	17124	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	150,38	150,38
163	17125	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	99,28	99,28
164	17126	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	51,40	51,40
165	17127	PIVO INFERIOR PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	36,79	36,79
166	17128	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	89,08	89,08
167	17129	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	86,91	86,91
168	17130	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	148,88	148,88
169	17131	BUCHA DE BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	21,97	21,97
170	17132	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	28,96	28,96
171	17133	BUCHA DA BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	20,39	20,39
172	17134	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	28,96	28,96
173	17135	JOGO DE ROLAMENTO RODAS TRASEIRA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 A	U	1,000	70,27	70,27
174	17136	BARRA DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	132,85	132,85

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 3						
175	17137	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	24,82	24,82
176	17138	CORREIA DENTADA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	50,48	50,48
177	17139	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	54,54	54,54
767	17799	JOGO ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO	U	1,000	92,69	92,69
768	17800	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	143,78	143,78
769	17801	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	48,44	48,44
770	17802	CABO ACELERADOR PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	38,32	38,32
771	17803	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO UNO MILE 1.0 ANO 2005	U	1,000	45,71	45,71

TOTAL DO LOTE -----> 5.531,76

Lote: 4						
178	17140	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 GASOLIN	U	1,000	382,71	382,71
179	17141	COMANDO DE EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999	U	1,000	41,52	41,52
180	17144	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1	U	1,000	59,01	59,01
181	17145	MANGUEIRA HIDRAULICA DA BOMBA AO RESERVATORIO P/ FIORINO	U	1,000	62,58	62,58
182	17146	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999	U	1,000	133,02	133,02
183	17147	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR DO MOTOR PARA VEICULO FIAT FIORINO	U	1,000	68,06	68,06
184	17148	CHICOTE MOTOR MC/MR PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (U	1,000	292,73	292,73
185	17149	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999	U	1,000	119,62	119,62
186	17150	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 A	U	1,000	24,07	24,07
187	17151	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO	U	1,000	25,31	25,31
188	17152	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT FI	U	1,000	27,53	27,53
189	17153	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1	U	1,000	10,17	10,17
190	17154	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (G	U	1,000	69,78	69,78
191	17155	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 199	U	1,000	52,64	52,64
192	17156	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT FIORINO	U	1,000	35,06	35,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 4						
193	17157	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6	U	1,000	52,01	52,01
194	17158	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.	U	1,000	50,59	50,59
195	17159	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO	U	1,000	5,54	5,54
196	17160	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO	U	1,000	174,49	174,49
197	17161	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1	U	1,000	207,10	207,10
198	17162	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO	U	1,000	11,48	11,48
199	17163	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999	U	1,000	42,63	42,63
200	17164	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GA	U	1,000	24,86	24,86
201	17165	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (U	1,000	25,04	25,04
202	17166	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999	U	1,000	98,68	98,68
203	17167	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6	U	1,000	27,35	27,35
204	17168	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6	U	1,000	33,43	33,43
205	17169	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1	U	1,000	61,53	61,53
206	17170	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA VEICULO FIAT FIORI	U	1,000	331,73	331,73
207	17171	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 199	U	1,000	232,26	232,26
208	17172	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GASOLI	U	1,000	219,11	219,11
209	17173	COXIM MOTOR PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GASOLINA	U	1,000	71,04	71,04
210	17174	COXIM CAMBIO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GASOLIN	U	1,000	65,31	65,31
211	17175	CORREIA COMANDO DE VALVULA PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO	U	1,000	53,93	53,93
212	17176	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (G	U	1,000	17,72	17,72
213	17177	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 19	U	1,000	59,57	59,57
214	17178	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 19	U	1,000	38,85	38,85
215	17179	GUIA VALVULA PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GASOLIN	U	1,000	45,68	45,68

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 4						
216	17180	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999	U	1,000	81,05	81,05
217	17181	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 199	U	1,000	88,95	88,95
218	17182	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 19	U	1,000	110,13	110,13
219	17183	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GASOL	U	1,000	182,04	182,04
220	17184	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GASOLI	U	1,000	144,22	144,22
221	17185	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (U	1,000	66,05	66,05
222	17186	PIVO INFERIOR PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GASOLI	U	1,000	42,70	42,70
223	17187	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (U	1,000	115,02	115,02
224	17188	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1	U	1,000	99,04	99,04
225	17189	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (U	1,000	109,84	109,84
226	17190	BUCHA BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 199	U	1,000	16,30	16,30
227	17191	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1	U	1,000	16,30	16,30
228	17192	BUCHA DA BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO	U	1,000	17,64	17,64
229	17193	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 19	U	1,000	15,94	15,94
230	17194	JOGO ROLAMENTO RODAS TRASEIRO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6	U	1,000	78,59	78,59
231	17195	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1	U	1,000	143,91	143,91
232	17196	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (G	U	1,000	24,14	24,14
233	17197	CORREIA DENTADA PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GASO	U	1,000	36,82	36,82
234	17198	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999	U	1,000	55,90	55,90
772	17804	JOGO ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6	U	1,000	91,13	91,13
773	17805	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GAS	U	1,000	197,56	197,56
774	17806	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GASOL	U	1,000	50,27	50,27
775	17807	CABO ACELERADOR PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GASO	U	1,000	46,22	46,22

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 4						
776	17808	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO FIAT FIORINO 1.6 ANO 1999 (GAS	U	1,000	41,60	41,60
TOTAL DO LOTE ----->						5.225,10
Lote: 5						
235	17199	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	284,02	284,02
236	17200	COMANDO DE EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO	U	1,000	43,42	43,42
237	17201	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX	U	1,000	108,56	108,56
238	17202	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE F	U	1,000	149,97	149,97
239	17204	MANGUEIRA HIDRAULICA DA BOMBA AO RESERVATORIO P/ PALIO FIRE	U	1,000	70,84	70,84
240	17205	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO	U	1,000	50,83	50,83
241	17206	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR DO MOTOR PARA VEICULO FIAT PALIO F	U	1,000	112,84	112,84
242	17207	CHICOTE MOTOR MC/MR PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2	U	1,000	904,65	904,65
243	17208	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO	U	1,000	158,38	158,38
244	17209	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE F	U	1,000	17,92	17,92
245	17210	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX	U	1,000	21,63	21,63
246	17211	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRA PARA VEICULO FIAT PA	U	1,000	44,05	44,05
247	17212	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX	U	1,000	11,51	11,51
248	17213	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 20	U	1,000	99,44	99,44
249	17214	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX AN	U	1,000	72,69	72,69
250	17215	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT PALIO F	U	1,000	47,68	47,68
251	17216	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA PARA VEICULO FIAT PALIO FIR	U	1,000	44,90	44,90
252	17217	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE	U	1,000	83,94	83,94
253	17218	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX	U	1,000	6,71	6,71
254	17219	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX	U	1,000	233,79	233,79

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 5						
255	17220	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX	U	1,000	149,78	149,78
256	17221	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX	U	1,000	59,04	59,04
257	17222	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO	U	1,000	50,49	50,49
258	17223	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 200	U	1,000	27,40	27,40
259	17224	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2	U	1,000	27,40	27,40
260	17225	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO	U	1,000	99,48	99,48
261	17226	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE	U	1,000	23,79	23,79
262	17227	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE	U	1,000	42,28	42,28
263	17228	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX	U	1,000	66,06	66,06
264	17229	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA VEICULO FIAT PALIO	U	1,000	338,67	338,67
265	17230	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX AN	U	1,000	145,93	145,93
266	17231	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	302,45	302,45
267	17232	COXIM MOTOR PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	90,14	90,14
268	17233	COXIM CAMBIO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	87,06	87,06
269	17234	CORREIA COMANDO DE VALVULA PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLE	U	1,000	61,44	61,44
270	17235	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 20	U	1,000	30,28	30,28
271	17236	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX A	U	1,000	157,26	157,26
272	17237	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX A	U	1,000	58,56	58,56
273	17238	GUIA VALVULA PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	35,83	35,83
274	17239	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO	U	1,000	72,70	72,70
275	17240	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX AN	U	1,000	111,59	111,59
276	17241	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX A	U	1,000	121,09	121,09
277	17242	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	214,10	214,10
278	17243	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	125,44	125,44

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 5						
279	17244	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2	U	1,000	81,36	81,36
280	17245	PIVO INFERIOR PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	58,88	58,88
281	17246	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2	U	1,000	112,87	112,87
282	17247	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX	U	1,000	107,14	107,14
283	17248	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2	U	1,000	111,05	111,05
284	17249	BUCHA DE BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX	U	1,000	23,21	23,21
285	17250	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX	U	1,000	41,54	41,54
286	17251	BUCHA DE BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX	U	1,000	63,48	63,48
287	17252	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX A	U	1,000	51,99	51,99
288	17253	JOGO ROLAMENTO RODAS TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE	U	1,000	114,74	114,74
289	17254	BARRA DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO	U	1,000	48,21	48,21
290	17255	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 20	U	1,000	28,76	28,76
291	17256	CORREIA DENTADA PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	67,01	67,01
292	17257	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO	U	1,000	66,23	66,23
777	17809	JOGO ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FAIRE	U	1,000	85,87	85,87
778	17810	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	223,56	223,56
779	17811	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	50,42	50,42
780	17812	CABO ACELERADOR PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	43,69	43,69
781	17813	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2005	U	1,000	58,28	58,28
TOTAL DO LOTE ----->						6.504,32
Lote: 6						
293	17258	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 2003	U	1,000	286,25	286,25
294	17259	COMANDO DE EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA AN	U	1,000	43,70	43,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 6						
295	17260	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLIN	U	1,000	109,82	109,82
296	17261	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GAS	U	1,000	109,18	109,18
297	17262	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLIN	U	1,000	24,33	24,33
298	17263	MANGUEIRA HIDRAULICA DA BOMBA AO RESERVATORIO PARA PALIO 1.0	U	1,000	86,17	86,17
299	17264	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA	U	1,000	56,74	56,74
300	17265	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR DO MOTOR PARA VEICULO FIAT PALIO 1	U	1,000	127,53	127,53
301	17266	CHICOTE MOTOR MC/MR PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO	U	1,000	970,73	970,73
302	17267	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA AN	U	1,000	133,87	133,87
303	17268	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GAS	U	1,000	19,75	19,75
304	17269	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLI	U	1,000	22,64	22,64
305	17270	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRA PARA PALIO 1.0	U	1,000	44,09	44,09
306	17271	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLI	U	1,000	15,28	15,28
307	17272	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO	U	1,000	100,99	100,99
308	17273	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA	U	1,000	43,91	43,91
309	17274	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT PALIO 1	U	1,000	45,64	45,64
310	17275	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 G	U	1,000	65,86	65,86
311	17276	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0	U	1,000	45,37	45,37
312	17277	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLI	U	1,000	5,35	5,35
313	17278	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLI	U	1,000	198,18	198,18
314	17279	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLIN	U	1,000	180,30	180,30
315	17280	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLI	U	1,000	58,61	58,61
316	17281	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA A	U	1,000	27,64	27,64
317	17282	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 2	U	1,000	25,87	25,87

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 6						
318	17283	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO	U	1,000	23,96	23,96
319	17284	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA AN	U	1,000	105,20	105,20
320	17285	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GA	U	1,000	15,92	15,92
321	17286	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GA	U	1,000	37,20	37,20
322	17287	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLIN	U	1,000	63,33	63,33
323	17288	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA PALIO 1.0 2003	U	1,000	349,61	349,61
324	17289	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA	U	1,000	147,78	147,78
325	17290	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 2003	U	1,000	210,93	210,93
326	17291	COXIM MOTOR PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 2003	U	1,000	94,44	94,44
327	17292	COXIM CAMBIO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 2003	U	1,000	84,79	84,79
328	17293	CORREIA COMANDO DE VALVULA PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOL	U	1,000	65,29	65,29
329	17294	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO	U	1,000	12,92	12,92
330	17295	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA	U	1,000	70,94	70,94
331	17296	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA	U	1,000	111,68	111,68
332	17297	GUIA VALVULA PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 2003	U	1,000	43,30	43,30
333	17298	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA A	U	1,000	74,61	74,61
334	17299	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA	U	1,000	106,31	106,31
335	17300	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA	U	1,000	98,66	98,66
336	17301	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 2003	U	1,000	202,54	202,54
337	17302	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 2003	U	1,000	130,69	130,69
338	17303	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO	U	1,000	53,65	53,65
339	17304	PIVO INFERIOR PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 2003	U	1,000	45,11	45,11
340	17305	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO	U	1,000	104,02	104,02

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 6						
341	17306	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLIN	U	1,000	107,36	107,36
342	17307	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO	U	1,000	117,79	117,79
343	17308	BUCHA DE BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLI	U	1,000	23,33	23,33
344	17309	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLIN	U	1,000	30,45	30,45
345	17310	BUCHA DA BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLI	U	1,000	50,37	50,37
346	17311	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA	U	1,000	35,25	35,25
347	17312	JOGO ROLAMENTO RODAS TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GA	U	1,000	115,60	115,60
348	17313	BARRA DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA A	U	1,000	59,18	59,18
349	17314	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO	U	1,000	37,47	37,47
350	17315	CORREIA DENTADA PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 200	U	1,000	80,17	80,17
351	17316	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA A	U	1,000	57,71	57,71
782	17814	JOGO DE ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.	U	1,000	73,55	73,55
783	17815	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 20	U	1,000	215,71	215,71
784	17816	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 2003	U	1,000	48,59	48,59
785	17817	CABO ACELERADOR PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 200	U	1,000	42,06	42,06
786	17818	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.0 GASOLINA ANO 20	U	1,000	43,85	43,85
TOTAL DO LOTE ----->						6.239,12
Lote: 7						
352	17317	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	613,60	613,60
353	17319	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 AN	U	1,000	156,82	156,82
354	17320	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.	U	1,000	266,82	266,82
355	17321	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 AN	U	1,000	28,18	28,18
356	17322	MANGUEIRA HIDRAULICA DA BOMBA AO RESERVATORIO PARA PALIO 1.6	U	1,000	164,42	164,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 7						
357	17323	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2	U	1,000	182,64	182,64
358	17324	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR DO MOTOR PARA PALIO 1.6 2011	U	1,000	65,54	65,54
359	17325	CHICOTE MOTOR MC/MR PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 201	U	1,000	1.113,63	1.113,63
360	17326	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 20	U	1,000	400,17	400,17
361	17327	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.	U	1,000	41,12	41,12
362	17328	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 A	U	1,000	46,77	46,77
363	17329	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO PARA PALIO 1.6	U	1,000	51,65	51,65
364	17330	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 AN	U	1,000	14,02	14,02
365	17331	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	151,34	151,34
366	17332	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO	U	1,000	60,45	60,45
367	17333	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA PALIO 1.6 ANO 2011	U	1,000	51,92	51,92
368	17334	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO 1.6	U	1,000	80,48	80,48
369	17335	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA PALIO FLEX 1.6 2011	U	1,000	99,26	99,26
370	17336	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 A	U	1,000	7,18	7,18
371	17337	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 A	U	1,000	266,64	266,64
372	17338	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 AN	U	1,000	142,66	142,66
373	17339	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 A	U	1,000	67,43	67,43
374	17340	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2	U	1,000	28,18	28,18
375	17341	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	53,71	53,71
376	17342	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 201	U	1,000	43,05	43,05
377	17343	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 20	U	1,000	152,85	152,85
378	17344	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1	U	1,000	33,69	33,69
379	17345	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1	U	1,000	76,91	76,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 7						
380	17346	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 AN	U	1,000	48,03	48,03
381	17347	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA PALIO 1.6 ANO 2011	U	1,000	591,54	591,54
382	17348	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO	U	1,000	224,39	224,39
383	17349	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	478,55	478,55
384	17350	COXIM MOTOR PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	195,93	195,93
385	17351	COXIM CAMBIO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	111,34	111,34
386	17352	CORREIA COMANDO DE VALVULA PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6	U	1,000	93,85	93,85
387	17353	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	13,15	13,15
388	17354	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO	U	1,000	36,47	36,47
389	17355	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO	U	1,000	39,83	39,83
390	17356	GUIA DE VALVULA PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	43,21	43,21
391	17357	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 20	U	1,000	152,59	152,59
392	17358	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO	U	1,000	184,41	184,41
393	17359	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO	U	1,000	260,32	260,32
394	17360	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	334,14	334,14
395	17361	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	815,58	815,58
396	17362	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 201	U	1,000	89,26	89,26
397	17363	PIVO INFERIOR PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	74,42	74,42
398	17364	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 201	U	1,000	384,54	384,54
399	17365	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 AN	U	1,000	392,90	392,90
400	17366	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 201	U	1,000	114,50	114,50
401	17367	BUCHA DE BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 A	U	1,000	14,53	14,53
402	17368	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 AN	U	1,000	17,53	17,53
403	17369	BUCHA DA BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 A	U	1,000	65,89	65,89

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 7						
404	17370	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO	U	1,000	17,03	17,03
405	17371	JOGO ROLAMENTO RODAS TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1	U	1,000	137,78	137,78
406	17372	BARRA DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2	U	1,000	113,05	113,05
407	17373	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	67,65	67,65
408	17374	CORREIA DENTADA PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	99,69	99,69
409	17375	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2	U	1,000	107,87	107,87
787	17819	JOGO ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX	U	1,000	115,05	115,05
788	17820	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	327,33	327,33
789	17821	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	59,96	59,96
790	17822	CABO ACELERADOR PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	45,10	45,10
791	17823	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO FIAT PALIO FLEX 1.6 ANO 2011	U	1,000	43,21	43,21
TOTAL DO LOTE ----->						10.371,75
Lote: 8						
410	17376	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GASOL	U	1,000	325,52	325,52
411	17377	COMANDO DE EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000	U	1,000	83,03	83,03
412	17378	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO	U	1,000	85,11	85,11
413	17379	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0	U	1,000	190,57	190,57
414	17381	MANGUEIRA HIDRAULICA DA BOMBA AO RESERVATORIO PARA PALIO 200	U	1,000	112,49	112,49
415	17382	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 200	U	1,000	52,10	52,10
416	17383	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR DO MOTOR PARA VEICULO FIAT PALIO E	U	1,000	130,97	130,97
417	17384	CHICOTE MC/MR PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GASOL	U	1,000	1.020,82	1.020,82
418	17385	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000	U	1,000	132,22	132,22
419	17386	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0	U	1,000	18,42	18,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 8						
420	17387	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO	U	1,000	22,16	22,16
421	17388	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRA PARA PALIO 2000	U	1,000	46,10	46,10
422	17389	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO	U	1,000	13,59	13,59
423	17390	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (U	1,000	101,89	101,89
424	17391	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 20	U	1,000	45,91	45,91
425	17392	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO FIAT PALIO E	U	1,000	49,03	49,03
426	17393	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.	U	1,000	74,51	74,51
427	17394	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1	U	1,000	45,31	45,31
428	17395	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO	U	1,000	7,06	7,06
429	17396	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO	U	1,000	188,01	188,01
430	17397	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO	U	1,000	169,75	169,75
431	17398	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO	U	1,000	79,48	79,48
432	17399	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 200	U	1,000	51,15	51,15
433	17400	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (G	U	1,000	28,88	28,88
434	17401	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000	U	1,000	28,99	28,99
435	17402	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000	U	1,000	142,76	142,76
436	17403	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0	U	1,000	29,07	29,07
437	17404	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0	U	1,000	49,17	49,17
438	17405	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO	U	1,000	42,74	42,74
439	17406	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA FIAT PALIO 2000	U	1,000	297,95	297,95
440	17407	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 20	U	1,000	147,25	147,25
441	17408	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GASOL	U	1,000	267,93	267,93
442	17409	COXIM MOTOR PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GASOLIN	U	1,000	92,72	92,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 8						
443	17410	COXIM CAMBIO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GASOLI	U	1,000	89,16	89,16
444	17411	CORREIA COMANDO DE VALVULA PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 AN	U	1,000	59,52	59,52
445	17412	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (U	1,000	30,37	30,37
446	17413	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2	U	1,000	60,49	60,49
447	17414	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2	U	1,000	50,82	50,82
448	17415	GUIA VALVULA PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GASOLI	U	1,000	50,11	50,11
449	17416	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000	U	1,000	73,53	73,53
450	17417	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 20	U	1,000	116,99	116,99
451	17418	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2	U	1,000	118,73	118,73
452	17419	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GASO	U	1,000	215,29	215,29
453	17420	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GASOL	U	1,000	146,16	146,16
454	17421	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000	U	1,000	84,67	84,67
455	17422	PIVO INFERIOR PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GASOL	U	1,000	52,31	52,31
456	17423	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000	U	1,000	98,40	98,40
457	17424	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO	U	1,000	98,47	98,47
458	17425	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000	U	1,000	108,88	108,88
459	17426	BUCHA DE BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO	U	1,000	23,28	23,28
460	17427	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO	U	1,000	38,68	38,68
461	17428	BUCHA DA BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO	U	1,000	66,47	66,47
462	17429	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2	U	1,000	53,15	53,15
463	17430	JOGO ROLAMENTO RODAS TRASEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0	U	1,000	109,07	109,07
464	17431	BARRA DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 200	U	1,000	57,97	57,97
465	17432	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (U	1,000	27,78	27,78

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 8						
466	17433	CORREIA DENTADA PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GAS	U	1,000	66,61	66,61
467	17434	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 200	U	1,000	66,79	66,79
792	17824	JOGO ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.	U	1,000	87,24	87,24
793	17825	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GA	U	1,000	223,78	223,78
794	17826	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GASO	U	1,000	49,98	49,98
795	17827	CABO ACELERADOR PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GAS	U	1,000	42,75	42,75
796	17828	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO FIAT PALIO EX 1.0 ANO 2000 (GA	U	1,000	44,14	44,14
TOTAL DO LOTE ----->						6.584,24
Lote: 9						
468	17435	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2005	U	1,000	311,60	311,60
469	17436	COMANDO DE EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 200	U	1,000	46,55	46,55
470	17439	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FL	U	1,000	24,32	24,32
471	17440	MANGUEIRA HIDRAULICA DA BOMBA AO RESERVATORIO PARA VEICULO	U	1,000	103,02	103,02
472	17441	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	1,000	106,41	106,41
473	17442	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR DO MOTOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN	U	1,000	146,41	146,41
474	17443	CHICOTE MC/MR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2005	U	1,000	612,29	612,29
475	17444	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX A	U	1,000	174,09	174,09
476	17445	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.	U	1,000	31,56	31,56
477	17446	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 F	U	1,000	25,96	25,96
478	17447	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRA PARA VEICULO VOLKSW	U	1,000	38,26	38,26
479	17448	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FL	U	1,000	12,13	12,13
480	17449	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO	U	1,000	119,79	119,79
481	17450	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	1,000	65,00	65,00

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 9						
482	17451	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VOLKSWAGEN	U	1,000	35,83	35,83
483	17452	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL	U	1,000	18,79	18,79
484	17453	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL	U	1,000	55,68	55,68
485	17454	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 F	U	1,000	10,00	10,00
486	17455	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 F	U	1,000	161,00	161,00
487	17456	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FL	U	1,000	157,65	157,65
488	17457	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 F	U	1,000	52,05	52,05
489	17458	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	1,000	52,49	52,49
490	17459	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO	U	1,000	26,20	26,20
491	17460	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX AN	U	1,000	23,95	23,95
492	17461	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX A	U	1,000	112,24	112,24
493	17462	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1	U	1,000	20,10	20,10
494	17463	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1	U	1,000	132,57	132,57
495	17464	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FL	U	1,000	51,43	51,43
496	17465	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA VEICULO VOLKSWAGE	U	1,000	401,27	401,27
497	17466	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	1,000	142,05	142,05
498	17467	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2005	U	1,000	224,27	224,27
499	17468	COXIM MOTOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2005	U	1,000	110,86	110,86
500	17469	COXIM CAMBIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2005	U	1,000	40,64	40,64
501	17470	CORREIA COMANDO DE VALVULA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 F	U	1,000	66,18	66,18
502	17471	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO	U	1,000	22,89	22,89
503	17472	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	1,000	104,81	104,81
504	17473	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	1,000	37,86	37,86

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 9						
505	17474	GUIA VALVULA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2005	U	1,000	43,74	43,74
506	17475	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX AN	U	1,000	135,02	135,02
507	17476	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	1,000	100,42	100,42
508	17477	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	1,000	181,96	181,96
509	17478	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2005	U	1,000	206,39	206,39
510	17479	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2005	U	1,000	132,21	132,21
511	17480	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO	U	1,000	76,86	76,86
512	17481	PIVO INFERIOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2005	U	1,000	78,30	78,30
513	17482	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO	U	1,000	113,70	113,70
514	17483	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLE	U	1,000	107,75	107,75
515	17484	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO	U	1,000	99,42	99,42
516	17485	BUCHA DE BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FL	U	1,000	11,32	11,32
517	17486	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLE	U	1,000	27,87	27,87
518	17487	BUCHA DA BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FL	U	1,000	18,70	18,70
519	17488	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	1,000	37,54	37,54
520	17489	JOGO ROLAMENTO RODAS TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.	U	1,000	52,67	52,67
521	17490	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLE	U	1,000	118,44	118,44
522	17491	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO	U	1,000	33,86	33,86
523	17492	CORREIA DENTADA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 200	U	1,000	58,60	58,60
524	17493	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX A	U	1,000	74,44	74,44
797	17829	JOGO ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1	U	1,000	73,45	73,45
798	17830	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 20	U	1,000	203,72	203,72
799	17831	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2005	U	1,000	47,51	47,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 9						
800	17832	CABO ACELERADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 200	U	1,000	40,03	40,03
801	17833	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 20	U	1,000	51,56	51,56
TOTAL DO LOTE ----->						6.003,67
Lote: 10						
525	17494	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	488,85	488,85
526	17495	COMANDO DE EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO	U	1,000	50,61	50,61
527	17498	ROLAMENTO EIXO PILOTO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO	U	1,000	49,30	49,30
528	17500	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO	U	1,000	70,87	70,87
529	17501	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR DO MOTOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN K	U	1,000	73,48	73,48
530	17502	CHICOTE MOTOR MC/MR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2	U	1,000	388,42	388,42
531	17503	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO	U	1,000	188,78	188,78
532	17504	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI F	U	1,000	32,35	32,35
533	17505	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX	U	1,000	52,92	52,92
534	17506	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRA PARA KOMBI 2012	U	1,000	44,75	44,75
535	17507	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX	U	1,000	12,47	12,47
536	17508	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 20	U	1,000	99,96	99,96
537	17509	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX AN	U	1,000	66,17	66,17
538	17510	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VOLKSWAGEN K	U	1,000	40,93	40,93
539	17511	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI	U	1,000	38,61	38,61
540	17512	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMB	U	1,000	36,93	36,93
541	17513	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX	U	1,000	6,64	6,64
542	17514	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX	U	1,000	151,50	151,50
543	17515	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX	U	1,000	165,42	165,42

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 10						
544	17516	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX	U	1,000	68,89	68,89
545	17517	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO	U	1,000	59,35	59,35
546	17518	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 201	U	1,000	35,67	35,67
547	17519	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2	U	1,000	32,69	32,69
548	17520	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO	U	1,000	138,62	138,62
549	17521	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI	U	1,000	29,39	29,39
550	17522	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI	U	1,000	54,96	54,96
551	17523	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX	U	1,000	65,39	65,39
552	17524	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA VEICULO VOLKSWAGEN	U	1,000	447,20	447,20
553	17525	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX AN	U	1,000	168,77	168,77
554	17526	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	242,28	242,28
555	17527	COXIM MOTOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	169,14	169,14
556	17528	COXIM CAMBIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	154,87	154,87
557	17529	CORREIA COMANDO DE VALVULA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLE	U	1,000	60,34	60,34
558	17530	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 20	U	1,000	34,44	34,44
559	17531	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX A	U	1,000	111,11	111,11
560	17532	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX A	U	1,000	68,93	68,93
561	17533	GUIA VALVULA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	59,69	59,69
562	17534	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO	U	1,000	124,30	124,30
563	17535	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX AN	U	1,000	127,27	127,27
564	17536	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX A	U	1,000	216,26	216,26
565	17537	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	197,57	197,57
566	17538	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	142,13	142,13

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 10						
567	17539	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2	U	1,000	103,01	103,01
568	17540	PIVO INFERIOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	104,56	104,56
569	17541	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2	U	1,000	127,13	127,13
570	17542	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX	U	1,000	123,88	123,88
571	17543	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2	U	1,000	124,12	124,12
572	17544	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX	U	1,000	23,86	23,86
573	17545	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX	U	1,000	46,13	46,13
574	17546	BUCHA DA BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX	U	1,000	59,57	59,57
575	17547	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX A	U	1,000	59,57	59,57
576	17548	JOGO ROLAMENTO RODAS TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI	U	1,000	118,73	118,73
577	17549	BARRA DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO	U	1,000	98,17	98,17
578	17550	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 20	U	1,000	31,67	31,67
579	17551	CORREIA DENTADA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	67,06	67,06
580	17552	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO	U	1,000	55,02	55,02
802	17834	JOGO ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI	U	1,000	88,01	88,01
803	17835	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	226,22	226,22
804	17836	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	48,35	48,35
805	17837	CABO ACELERADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	47,68	47,68
806	17838	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FLEX ANO 2012	U	1,000	77,23	77,23
TOTAL DO LOTE ----->						6.498,19
Lote: 11						
581	17553	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GASOL	U	1,000	477,71	477,71
582	17554	COMANDO DE EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002	U	1,000	40,19	40,19

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 11						
583	17555	CILINDRO PEDAL EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO	U	1,000	79,28	79,28
584	17556	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI	U	1,000	110,35	110,35
585	17557	ROLAMENTO EIXO PILOTO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 200	U	1,000	27,66	27,66
586	17558	MANGUEIRA HIDRAULICA DA BOMBA AO RESERVATORIO PARA KOMBI 200	U	1,000	74,47	74,47
587	17559	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 200	U	1,000	47,50	47,50
588	17560	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR PARA KOMBI 2002	U	1,000	110,35	110,35
589	17561	CHICOTE MOTOR MC/MR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002	U	1,000	281,76	281,76
590	17562	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002	U	1,000	99,09	99,09
591	17563	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI	U	1,000	31,46	31,46
592	17564	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO	U	1,000	24,81	24,81
593	17565	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRA PARA KOMBI 2002	U	1,000	39,39	39,39
594	17566	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO	U	1,000	11,18	11,18
595	17567	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (U	1,000	94,27	94,27
596	17568	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 20	U	1,000	64,01	64,01
597	17569	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO KOMBI 2002	U	1,000	39,29	39,29
598	17570	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMB	U	1,000	37,26	37,26
599	17571	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA PARA KOMBI 2002	U	1,000	33,85	33,85
600	17572	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI 200	U	1,000	5,33	5,33
601	17573	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI AN	U	1,000	146,49	146,49
602	17574	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI AN	U	1,000	158,47	158,47
603	17575	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI AN	U	1,000	10,64	10,64
604	17576	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 200	U	1,000	40,21	40,21
605	17577	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (G	U	1,000	31,78	31,78
606	17578	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002	U	1,000	27,03	27,03

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 11						
607	17579	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002	U	1,000	78,73	78,73
608	17580	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMB	U	1,000	8,89	8,89
609	17581	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMB	U	1,000	44,40	44,40
610	17582	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO	U	1,000	44,32	44,32
611	17583	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA VEICULO VOLKSWAGE	U	1,000	436,21	436,21
612	17584	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 20	U	1,000	146,78	146,78
613	17585	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GASOL	U	1,000	202,83	202,83
614	17586	COXIM MOTOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GASOLIN	U	1,000	112,79	112,79
615	17587	COXIM CAMBIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GASOLI	U	1,000	106,57	106,57
616	17588	CORREIA COMANDO DE VALVULA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI AN	U	1,000	45,81	45,81
617	17589	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (U	1,000	18,50	18,50
618	17590	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2	U	1,000	90,79	90,79
619	17591	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2	U	1,000	87,38	87,38
620	17592	GUIA VALVULA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GASOLI	U	1,000	67,33	67,33
621	17593	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002	U	1,000	113,70	113,70
622	17594	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 20	U	1,000	91,09	91,09
623	17595	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2	U	1,000	201,19	201,19
624	17596	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GASO	U	1,000	70,73	70,73
625	17597	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GASOL	U	1,000	128,47	128,47
626	17598	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002	U	1,000	64,64	64,64
627	17599	PIVO INFERIOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GASOL	U	1,000	75,98	75,98
628	17600	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002	U	1,000	116,38	116,38
629	17601	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO	U	1,000	117,90	117,90

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 11						
630	17602	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002	U	1,000	117,13	117,13
631	17603	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO	U	1,000	23,78	23,78
632	17604	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO	U	1,000	29,32	29,32
633	17605	BUCHA DA BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO	U	1,000	33,86	33,86
634	17606	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2	U	1,000	34,36	34,36
635	17607	JOGO ROLAMENTO RODAS TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMB	U	1,000	85,83	85,83
636	17608	BARRA DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 200	U	1,000	76,56	76,56
637	17609	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (U	1,000	20,32	20,32
638	17610	CORREIA DENTADA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GAS	U	1,000	78,91	78,91
639	17611	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 200	U	1,000	42,90	42,90
807	17839	JOGO ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMB	U	1,000	79,66	79,66
808	17840	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GA	U	1,000	200,47	200,47
809	17841	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GASO	U	1,000	44,11	44,11
810	17842	CABO ACELERADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GAS	U	1,000	32,26	32,26
811	17843	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2002 (GA	U	1,000	48,93	48,93
TOTAL DO LOTE ----->						5.563,64
Lote: 12						
640	17612	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO GOL 1.0 FLEX ANO 2012	U	3,000	335,33	1.005,99
641	17613	COMANDO DE EMBREAGEM PARA VEICULO GOL 1.0 FLEX ANO 2012	U	3,000	45,62	136,85
642	17616	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO PARA VEICULO GOL 1.0 FLEX ANO 2012	U	3,000	27,13	81,39
643	17617	MANGUEIRA HIDRAULICA DA BOMBA AO RESERVATORIO PARA VEICULO G	U	3,000	106,37	319,11
644	17618	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX A	U	3,000	108,42	325,26
645	17619	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR DO MOTOR PARA GOL 1.0 2012	U	3,000	95,27	285,81
646	17620	CHICOTE MOTOR MC/MR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO	U	3,000	764,66	2.293,98

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 12						
647	17621	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX AN	U	3,000	178,34	535,02
648	17622	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0	U	3,000	33,13	99,39
649	17623	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FL	U	3,000	25,73	77,19
650	17624	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.	U	3,000	44,54	133,62
651	17625	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLE	U	3,000	13,78	41,34
652	17626	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 F	U	3,000	161,27	483,81
653	17627	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	3,000	81,22	243,66
654	17628	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VOLKSWAGEN G	U	3,000	38,44	115,32
655	17629	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1	U	3,000	27,07	81,21
656	17630	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL	U	3,000	56,17	168,51
657	17631	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FL	U	3,000	9,92	29,76
658	17632	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FL	U	3,000	166,97	500,91
659	17633	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLE	U	3,000	168,18	504,54
660	17634	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FL	U	3,000	27,19	81,57
661	17635	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX A	U	3,000	49,67	149,01
662	17636	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2	U	3,000	27,14	81,42
663	17637	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO	U	3,000	25,17	75,51
664	17638	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX AN	U	3,000	111,38	334,14
665	17639	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.	U	3,000	25,61	76,83
666	17640	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.	U	3,000	137,66	413,01
667	17641	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLE	U	3,000	52,44	157,32
668	17642	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA VEICULO VOLKSWAGE	U	3,000	392,85	1.178,55
669	17643	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	3,000	151,16	453,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 12						
670	17644	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2012	U	3,000	206,44	619,31
671	17645	COXIM MOTOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2012	U	3,000	108,25	324,75
672	17646	COXIM CAMBIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2012	U	3,000	36,22	108,69
673	17647	CORREIA COMANDO DE VALVULA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0	U	3,000	70,22	210,66
674	17648	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX AN	U	3,000	16,72	50,16
675	17649	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLE	U	3,000	97,31	291,93
676	17650	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLE	U	3,000	41,13	123,39
677	17651	GUIA VALVULA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2012	U	3,000	45,27	135,81
678	17652	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX A	U	3,000	135,13	405,41
679	17653	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLE	U	3,000	100,22	300,65
680	17654	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLE	U	3,000	194,39	583,16
681	17655	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2012	U	3,000	203,42	610,26
682	17656	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2012	U	3,000	133,66	400,98
683	17657	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX AN	U	3,000	62,84	188,52
684	17658	PIVO INFERIOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2012	U	3,000	80,03	240,09
685	17659	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX AN	U	3,000	113,19	339,57
686	17660	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FL	U	3,000	115,29	345,87
687	17661	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX AN	U	3,000	96,17	288,51
688	17662	BUCHA DE BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 F	U	3,000	12,53	37,58
689	17663	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FL	U	3,000	28,79	86,37
690	17664	BUCHA DA BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 F	U	3,000	19,80	59,40
691	17665	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLE	U	3,000	34,96	104,88
692	17666	JOGO ROLAMENTO RODAS TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1	U	3,000	55,05	165,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 12						
693	17667	BARRA DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	3,000	120,02	360,06
694	17668	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX AN	U	3,000	41,97	125,91
695	17669	CORREIA DENTADA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 20	U	3,000	61,69	185,07
696	17670	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX	U	3,000	84,54	253,62
812	17844	JOGO ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL	U	3,000	73,86	221,58
813	17845	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2	U	3,000	203,60	610,79
814	17846	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2012	U	3,000	47,92	143,76
815	17847	CABO ACELERADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 201	U	3,000	40,36	121,08
816	17848	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX ANO 2	U	3,000	65,62	196,86
TOTAL DO LOTE ----->						18.703,36
Lote: 13						
697	17671	KIT EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 2003	U	1,000	475,76	475,76
698	17672	COMANDO DE EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO AN	U	1,000	37,18	37,18
699	17676	MANGUEIRA HIDRAULICA DA BOMBA AO RESERVATORIO PARA KOMBI FUR	U	1,000	43,34	43,34
700	17677	CONJUNTO TERMOSTATICO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO A	U	1,000	29,40	29,40
701	17678	DUTO FILTRO ENTRADA DE AR DO MOTOR PARA VEICULO KOMBI FURGAO	U	1,000	29,40	29,40
702	17679	CHICOTE MOTOR MC/MR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO	U	1,000	297,76	297,76
703	17680	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO AN	U	1,000	80,28	80,28
704	17681	COIFA SEMI EIXO LADO DA RODA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMB	U	1,000	31,77	31,77
705	17682	MOTOR INJETADOR PARABRISA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURG	U	1,000	25,24	25,24
706	17683	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRA PARA KOMBI FURGAO	U	1,000	28,88	28,88
707	17684	MANIVELA DE ERGUER VIDRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGA	U	1,000	11,11	11,11
708	17685	FECHADURA DA PORTA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO	U	1,000	82,83	82,83

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 13						
709	17686	MAÇANETA PORTA LATERAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO	U	1,000	71,11	71,11
710	17687	TAMPA PARA O TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO KOMBI FURGAO	U	1,000	37,94	37,94
711	17688	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VEICULO KOMBI FURGAO	U	1,000	35,28	35,28
712	17689	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA KOMBI FURGAO	U	1,000	33,60	33,60
713	17690	REBITE PARA LONA DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURG	U	1,000	5,43	5,43
714	17691	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURG	U	1,000	141,38	141,38
715	17692	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGA	U	1,000	150,90	150,90
716	17693	MANGUEIRA RESPIRADOR OLEO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURG	U	1,000	60,41	60,41
717	17694	TAMPA DO DISTRIBUIDOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO A	U	1,000	48,89	48,89
718	17695	VALVULA DE ESCAPE PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 2	U	1,000	32,72	32,72
719	17696	VALVULA DE ADMISSAO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO	U	1,000	29,29	29,29
720	17697	VALVULA TERMOSTATICA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO AN	U	1,000	177,18	177,18
721	17698	RETENTOR DO MOTOR DE VALVULAS PARA VEICULO KOMBI FURGAO	U	1,000	20,76	20,76
722	17699	RETENTOR DO MOTOR VIRABREQUIM PARA VEICULO KOMBI FURGAO	U	1,000	48,89	48,89
723	17700	JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGA	U	1,000	45,62	45,62
724	17701	PISTAO COM PINO (JOGO COM 4 PISTOES) PARA VEICULO KOMBI FURG	U	1,000	392,40	392,40
725	17702	JOGO DE ANEIS (PISTAO) PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO	U	1,000	161,22	161,22
726	17703	BOMBA DE OLEO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 2003	U	1,000	146,38	146,38
727	17704	COXIM MOTOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 2003	U	1,000	114,18	114,18
728	17705	COXIM CAMBIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 2003	U	1,000	109,79	109,79
729	17706	CORREIA COMANDO DE VALVULA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FUR	U	1,000	48,49	48,49
730	17707	ROTOR DISTRIBUIDOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO	U	1,000	25,91	25,91
731	17708	ROLAMENTO POLIA TENSORA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO	U	1,000	104,22	104,22

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 13						
732	17709	JOGO DE ARRUELA ENCOSTO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO	U	1,000	56,12	56,12
733	17710	GUIA VALVULA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 2003	U	1,000	64,36	64,36
734	17711	JOGO DE CABO DE VELA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO AN	U	1,000	116,95	116,95
735	17712	JOGO BRONZINA DE BIELA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO	U	1,000	99,26	99,26
736	17713	JOGO BRONZINA DE MANCAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO	U	1,000	212,29	212,29
737	17714	JUNTA DO MOTOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 2003	U	1,000	82,78	82,78
738	17715	BOMBA DE AGUA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 2003	U	1,000	139,69	139,69
739	17716	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO	U	1,000	93,98	93,98
740	17717	PIVO INFERIOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 2003	U	1,000	85,10	85,10
741	17718	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO	U	1,000	126,17	126,17
742	17719	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGA	U	1,000	122,91	122,91
743	17720	PONTA EIXO TRASEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO	U	1,000	117,34	117,34
744	17721	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURG	U	1,000	22,73	22,73
745	17722	BUCHA AGREGADOR ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGA	U	1,000	38,95	38,95
746	17723	BUCHA DA BANDEJA ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURG	U	1,000	51,88	51,88
747	17724	BUCHA AGREGADO ORIGINAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO	U	1,000	50,63	50,63
748	17725	JOGO ROLAMENTO RODAS TRASEIRO PARA KOMBI FURGAO	U	1,000	101,42	101,42
749	17726	BARRA DIREÇÃO CENTRAL PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO A	U	1,000	83,42	83,42
750	17727	CORREIA ALTERNADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO	U	1,000	17,72	17,72
751	17728	CORREIA DENTADA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 200	U	1,000	69,45	69,45
752	17729	KIT PASTILHA DE FREIO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO A	U	1,000	62,39	62,39
817	17849	JOGO ROLAMENTO RODAS DIANTEIRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOM	U	1,000	83,25	83,25
818	17850	KIT HOMOCINETICA PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 20	U	1,000	193,95	193,95

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 05/05/2015 a 05/05/2015)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 23/2015						
Lote: 13						
819	17851	CABO EMBREAGEM PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 2003	U	1,000	45,65	45,65
820	17852	CABO ACELERADOR PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 200	U	1,000	37,27	37,27
821	17853	CABO VELOCIMETRO PARA VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI FURGAO ANO 20	U	1,000	25,01	25,01
TOTAL DO LOTE ----->						5.415,61
Lote: 14						
753	16831	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPERES 12 VOLTS, CHUMBO ÁCIDO, LIG	U	10,000	246,28	2.462,80
754	16830	BATERIA AUTOMOTIVA DE 100 AMPERES, 12 VOLTS, CHUMBO ÁCIDO, L	U	10,000	446,39	4.463,89
755	16832	BATERIA AUTOMOTIVA DE 150 AMPERES; 150 AMPERES; 12 VOLTS, CH	U	10,000	610,84	6.108,40
756	16833	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES, 12 VOLTS, CHUMBO ÁCIDO, L	U	10,000	695,09	6.950,90
TOTAL DO LOTE ----->						19.985,98
Lote: 15						
822	18961	LAMPADA 1176 12V	U	200,000	2,50	500,00
823	18962	LAMPADA 67 12V	U	200,000	10,75	2.150,00
824	18965	LAMPADA H-3 12V	U	100,000	7,85	785,00
825	18966	FUSÍVEL DE LAMINA 10 AMPERES	U	200,000	0,60	120,00
826	18967	FUSÍVEL DE LAMINA 15 AMPERES	U	200,000	0,60	120,00
827	18968	FUSÍVEL DE LAMINA 20 AMPERES	U	200,000	0,60	120,00
828	18969	FUSÍVEL DE LAMINA 25 AMPERES	U	200,000	0,60	120,00
829	18970	FUSÍVEL DE LAMINA 30 AMPERES	U	200,000	0,60	120,00
830	18971	FUSÍVEL DE LAMINA 4 AMPERES	U	100,000	0,60	60,00
831	18972	FUSÍVEL DE LOUÇA 30 AMPERES	U	100,000	1,60	160,00
832	18973	FUSÍVEL DE VIDRO 20 AMPERES	U	100,000	1,60	160,00
833	18974	FUSÍVEL DE VIDRO 30 AMPERES	U	100,000	1,60	160,00
TOTAL DO LOTE ----->						4.575,00
TOTAL ----->						120.621,90